



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 5, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha de Ouvidor(a) e Vice-Ouvidor(a) da Universidade Federal da Integração Latino Americana, para o mandato 2021-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno da Ouvidoria da Universidade Federal da Integração Latino Americana - Unila, aprovado pela Resolução nº 11/2014/Consun, de 12 de maio de 2014; o informe realizado na 53ª Sessão Ordinária do Consun, realizada em 28 de agosto de 2020; e o que consta no Processo nº 23422.010043/2020-84; DECIDE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha de Ouvidor(a) e Vice-Ouvidor(a) da Universidade Federal da Integração Latino Americana - Unila, para o mandato 2021-2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o Art. 1º, os Conselheiros:

- I - ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Siape nº 2141146, Representante Técnico-Administrativo em Educação;
- II - EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT, Siape nº 1926858, Representante Docente; e
- III - PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO, Siape nº 2182560, Representante Docente.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor em 28 de agosto de 2020.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Observações:

Ato publicado no [Boletim de Serviço nº 77, de 2 de setembro de 2020](#).